



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SETOR DE LICITAÇÕES

PEDIDO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

DISPENSA Nº 086/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0156/2025

1. REGÊNCIA LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DECRETO Nº 1.664/2023 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.		
2. ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À POBREZA		
3. MODALIDADE/FORMA/Nº DE ORDEM: DISPENSA Nº 086/2025	4. PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 0156/2025	
5. TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO	6. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM	
7. FORMA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: IMEDIATO		
8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL		
9. OBJETO CONSTITUI-SE OBJETO DESTA DISPENSA É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE “KIT ENXOVAL” PARA GESTANTES QUE SE ENCONTRAM EM EXTREMA POBREZA E/OU SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 574 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016, UAUÁ - BA.		
10. PERÍODO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: PERÍODO: 30/09/2025 À 02/10/2025 E-MAIL: licitacaouaua@gmail.com		
11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	5.01.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À POBREZA
PROJETO/ATIVIDADE	8.244.0011.2.054	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS
CLASSIFICAÇÃO	3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FONTE DE RECURSO	1.500-0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS
FONTE DE RECURSO	1.661-0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS
12. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES		
13. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL: AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIOS AO PERFEITO CONHECIMENTO DO OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO DIRETA SERÃO PRESTADOS PELO COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PELO E-MAIL licitacaouaua@gmail.com OU PESSOALMENTE NO SETOR DE LICITAÇÕES, DIARIAMENTE, DAS 08H00MIN ÀS 12H00MIN, SITUADO NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ, SITO À PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, S/N, CENTRO, UAUÁ/BA.		
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO: Pedro Moraes Ribeiro Presidente		
Rosa Maria Dantas Varjão Membro	Anderson de Macêdo Cardoso Membro	
Decreto Municipal nº 1.703/2024		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SETOR DE LICITAÇÕES

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE UAUÁ, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza, através da Comissão de Contratação, designado pelo Decreto Municipal nº 1.703/2024, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02/01/2024, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar Dispensa de Licitação, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE “KIT ENXOVAL” PARA GESTANTES QUE SE ENCONTRAM EM EXTREMA POBREZA E/OU SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME A LEI MUNICIPAL N° 574 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016, UAUÁ - BA.**

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante do Termo de Referência e conforme modelo de proposta, devendo as propostas serem encaminhadas no E-mail: licitacaouaua@gmail.com, no período de 30/09/2025 à 02/10/2025.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Uauá – Bahia será **CONTRATADA** pela Administração.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE “KIT ENXOVAL” PARA GESTANTES QUE SE ENCONTRAM EM EXTREMA POBREZA E/OU SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME A LEI MUNICIPAL N° 574 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016, UAUÁ - BA.

9 DE JULHO

2. DETALHAMENTO DO OBJETO:

2.1. Cada kit maternidade deverá ser composto pelos seguintes itens, conforme especificações:

ITEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	QTD KITS	U.M	MARCA
1	01 (UMA) BANHEIRA PARA BEBÊ, MATERIAL: PLÁSTICO, RESISTENTE, ATÓXICO. CAPACIDADE MÍNIMA 20 LITROS. MEDIDAS: 73 CM X LARGURA: 39,5 CM X ALTURA: 25 CM. CORES: ROSA, AZUL, VERDE E AMARELO.	300	KITS	
2	01 (UM) ALGODÃO EM BOLAS, COMPOSTO DE FIBRAS 100% ALGODÃO ALVEJADAS, ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS E ALVEJANTE ÓPTICO.			
3	01 (UM) CONJUNTO DE BEBÊ, COMPOSTA POR 01 CAMISETA MANGA LONGA E 01 CALÇA COMPRIDA, COM ELÁSTICO NA CINTURA E COM PUNHO NA BARRA. MATERIAL: 100% ALGODÃO Tamanho P (MIJÃOZINHO E PAGÃOZINHO), CORES: ROSA, AZUL, VERDE ÁGUA E AMARELO CLARO.			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SETOR DE LICITAÇÕES

4	01 (UM) MACACÃO PARA BEBÊ, TECIDO 100% ALGODÃO, COM FECHAMENTO EM BOTÃO DE PRESSÃO.			
5	01 (UMA) MEIA INFANTIL, TAM 00 A 15, BRANCA, C/ ESTAMPA, TECIDO 80% ALGODÃO, 15% POLIAMIDA, 0,5% ELASTODIENO. CORES: ROSA, AZUL, VERDE ÁGUA E AMARELO CLARO.			
6	01 (UMA) LUVA PARA RECÉM-NASCIDO, 100 % ALGODÃO, MATERIAL LAVÁVEL COM ELÁSTICO NO PUNHO, CORES: ROSA, AZUL, VERDE ÁGUA E AMARELO CLARO.			
7	01 (UM) CUEIRO PARA BEBÊ, EM TECIDO FLANELADO E ANTIALÉRGICO, MEDINDO NO MÍNIMO 0,80 X 0,80. MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO. CORES ROSA, AZUL, VERDE BEBÊ E AMARELO CLARO. PACOTE COM 02 UNIDADES.			

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A contratação visa atender gestantes em situação de vulnerabilidade social que não possuem condições financeiras para adquirir os itens básicos de enxoval. O fornecimento dos kits garantirá dignidade, fortalecimento dos vínculos familiares, cuidado à saúde materno-infantil e atendimento aos direitos previstos na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

4. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A aquisição se fundamenta na necessidade identificada pelos serviços socioassistenciais (CRAS e equipe técnica), considerando que:

- Trata-se de demanda superveniente, não prevista no PCA;
- A compra dos kits completos promove padronização, agilidade e economia de escala;
- Há previsão orçamentária e adequação legal com base na Lei nº 14.133/2021.

5. DO LOCAL E CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

5.1. O fornecimento dos kits maternidade será solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza de acordo com a **necessidade identificada nos relatórios sociais emitidos pelo CRAS**, podendo ocorrer em uma ou mais remessas durante a vigência contratual.

5.2. A entrega deverá ser realizada na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza, em Uauá-BA.

5.3. O prazo de entrega dos bens é de **15 (quinze) dias úteis**, contados da emissão da ordem de compra.

5.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a contratada deverá comunicar as razões respectivas com, no mínimo, **07 (sete) dias de antecedência**, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.5. A contratada deverá garantir a qualidade e integridade dos produtos até o recebimento definitivo.

5.6. O recebimento provisório e definitivo dos kits será acompanhado pelo Fiscal de Contratos, designado pela Portaria nº 152, de 17 de julho de 2025, o servidor **Paulo Diego Costa Dias Caraciolo**, responsável por atestar a conformidade da entrega.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SETOR DE LICITAÇÕES

6. DA PESQUISA DE PREÇOS:

6.1. Considerando o valor estimado, sugere-se que a contratação seja realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bens de pronto fornecimento, em montante inferior ao limite legal estabelecido para essa modalidade.

7. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTARIA	5.01.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTOS SOCIAL E COMBATE À POBREZA
PROJETO/ATIVIDADE	8.244.0011.2.054	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS
CLASSIFICAÇÃO	3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FONTE DE RECURSO	1.500-0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS
FONTE DE RECURSO	1.661-0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS

8. VIGÊNCIA CONTRATUAL:

8.1. A vigência Contratual será pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato e publicação em Diário Oficial.

9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL:

9.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.2. Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal nº 6.404/76 ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado e consolidado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.3. Documento de identificação ou outro equivalente do sócio administrador da empresa;

9.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

9.5. Prova de regularidade com as Fazendas Federal (conjunta com a Dívida ativa da União e INSS), estadual e Municipal da sede da licitante;

9.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF;

9.7. Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em conformidade com a Lei Federal nº 12.440/2011;

9.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que essa apresente alguma restrição;

9.9. Comprovação de capacidade técnica para fornecimento do produto.

10. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES DA CONTRATADA

10.1. Fornecer os kits conforme as especificações exigidas neste Termo de Referência;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SETOR DE LICITAÇÕES

- 10.2.** Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o fornecimento dos kits;
- 10.3.** Manter, durante a execução do contrato administrativo, as mesmas condições de habilitação;
- 10.4.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da proposta;
- 10.5.** Realizar a entrega dentro do prazo estipulado;
- 10.6.** Garantir a integridade e qualidade dos kits até à entrega;
- 10.7.** Manter durante a execução do Contrato assinado, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- 10.8.** Não transferir a outrem a execução do objeto licitado sem prévia e expressa anuência do município;
- 10.9.** Atuar com espírito cooperativista, atendendo o interesse público, dentro do critério de conveniência e oportunidade do Município;
- 10.10.** Agir com responsabilidade social;
- 10.11.** Outras obrigações decorrentes da legislação ou do termo de referência.

10.12. Penalidades pelo Descumprimento Contratual:

- 10.13.** A **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes penalidades em caso de descumprimento das obrigações contratuais:

- **Advertência:** Aplicada em casos de infrações leves ou na primeira ocorrência de descumprimento, visando alertar a **CONTRATADA** para a correção das falhas observadas.
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

- 10.14.** A sanção não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21. O impedimento de licitar previsto acima será a seguinte: - A sanção será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

- 10.15.** A Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar acima será a seguinte: - A sanção será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do art. 156 da referida lei, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SETOR DE LICITAÇÕES

11. RESCISÃO CONTRATUAL:

11.1. O contrato poderá ser rescindido nas seguintes situações:

11.2. Rescisão Unilateral pela Administração:

- a)** A Administração poderá rescindir o contrato unilateralmente, mediante notificação por escrito, nos seguintes casos:
 - b)** Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
 - c)** Atraso injustificado no início dos serviços;
 - d)** Paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - e)** Decretação de falência ou insolvência civil da **CONTRATADA**;
 - f)** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
 - g)** Razões de interesse público, devidamente justificadas pela autoridade competente.

11.3. Rescisão Amigável:

- a)** Poderá ocorrer por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração e seja formalizada por meio de termo aditivo.

11.4. Rescisão Judicial: Poderá ser solicitada por qualquer das partes, nos termos da legislação vigente.

11.5. Em caso de rescisão contratual, a **CONTRATADA** será notificada por escrito, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, e deverá adotar as medidas necessárias para assegurar a continuidade dos serviços essenciais, até que a Administração providencie nova contratação.

11.6. A inclusão dessas cláusulas visa garantir a conformidade com a legislação aplicável e assegurar mecanismos para a aplicação de penalidades e rescisão contratual, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

12. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES DA CONTRATANTE:

12.1. Pagar, conforme estabelecido, as obrigações financeiras decorrentes do futuro contrato na integralidade dos seus termos.

12.2. A fiscalização da execução dos serviços será realizada por pessoas indicadas pela municipalidade.

12.3. Outras decorrentes da lei ou do termo de referência.

12.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto do serviço, para que seja corrigido.

12.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação dos serviços do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.

12.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SETOR DE LICITAÇÕES

- 12.7.** Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 12.8.** Permitir o acesso dos empregados da Contratada às suas dependências para a execução do objeto contratado.
- 12.9.** Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer o produto de acordo com as determinações deste Termo de Referência.

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 13.1.** O pagamento será efetuado, mediante a prestação dos serviços, com apresentação da fatura devidamente atestada.
- 13.2.** O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal, isenta de pendências, no setor competente da prefeitura municipal. Ocorrendo alguma pendência, o prazo será interrompido até a nova apresentação.
- 13.3.** Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da **CONTRATADA**.
- 13.4.** Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

9 DE JULHO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SETOR DE LICITAÇÕES

DISPENSA N° 084/2025

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS ADICIONAIS

LICITANTE:						
END. COMERCIAL:						
					UF:	
CEP:	E-MAIL:			FONE:		
CONTATO:						
CNPJ:		INSC. ESTADUAL:				
VALIDADE DA PROPOSTA:		REPRESENTANTE LEGAL:				
DADOS BANCÁRIOS: BANCO:			AGÊNCIA:		C/C:	
OBJETO:						

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	NOME PADRONIZADO/ DESCRIÇÃO	QTD	U.M.	MARCA	VALOR UNITÁRIO DO KIT	VALOR TOTAL
1	01 (UMA) BANHEIRA PARA BEBÊ, MATERIAL: PLÁSTICO, RESISTENTE, ATÓXICO. CAPACIDADE MÍNIMA 20 LITROS. MEDIDAS: 73 CM X LARGURA: 39,5 CM X ALTURA: 25 CM. CORES: ROSA, AZUL, VERDE E AMARELO.					
2	01 (UM) ALGODÃO EM BOLAS, COMPOSTO DE FIBRAS 100% ALGODÃO ALVEJADAS, ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS E ALVEJANTE ÓPTICO.					
3	01 (UM) CONJUNTO DE BEBÊ, COMPOSTA POR 01 CAMISETA MANGA LONGA E 01 CALÇA COMPRIDA, COM ELÁSTICO NA CINTURA E COM PUNHO NA BARRA. MATERIAL: 100% ALGODÃO Tamanho P (MIÚÃOZINHO E PAGÃOZINHO), CORES: ROSA, AZUL, VERDE ÁGUA E AMARELO CLARO.					
4	01 (UM) MACACÃO PARA BEBÊ, TECIDO 100% ALGODÃO, COM FECHAMENTO EM BOTÃO DE PRESSÃO.					
5	01 (UMA) MEIA INFANTIL, TAM 00 A 15, BRANCA, C/ ESTAMPA, TECIDO 80% ALGODÃO, 15% POLIAMIDA, 0,5% ELASTODIENO. CORES: ROSA, AZUL, VERDE ÁGUA E AMARELO CLARO.					
6	01 (UMA) LUVA PARA RECÉM-NASCIDO, 100 % ALGODÃO, MATERIAL LAVÁVEL COM ELÁSTICO NO PUNHO, CORES: ROSA, AZUL, VERDE ÁGUA E AMARELO CLARO.					
7	01 (UM) CUEIRO PARA BEBÊ, EM TECIDO FLANELADO E ANTIALÉRGICO, MEDINDO NO MÍNIMO 0,80 X 0,80. MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO. CORES ROSA, AZUL, VERDE BEBÊ E AMARELO CLARO. PACOTE COM 02 UNIDADES.					
VALOR GLOBAL:						

(Cidade/Estado) _____ de _____ de 2025.

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SETOR DE LICITAÇÕES

ANEXO II
DISPENSA N° 086/2025
DA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da empresa licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br.;](http://www.portaldoempreendedor.gov.br/)
- c) No caso de sociedade empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias; e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da empresa licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- f) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- g) Documento de identificação ou outro equivalente do sócio administrador da empresa, devidamente autenticado.

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com as Fazendas Federal (conjunta com a Dívida ativa da União e INSS), estadual e Municipal da sede da licitante;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SETOR DE LICITAÇÕES

- d) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em conformidade com a Lei Federal nº 12.440/2011;
 - e) Não terá direito aos privilégios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que não comprovar essa condição;
 - f) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 2.1.** Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 30 (trinta) dias entre a data de sua expedição e a data da realização da dispensa licitação.

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida na data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação;
- a.1) Na hipótese em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado (neste último caso obrigatoriamente com firma reconhecida ou acompanhada do documento de identificação do signatário, para fins de comparação da assinatura), comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da dispensa licitação;
- b) Estar registrado junto ao CREA e **9 DE JULHO**
- c) Ter no quadro funcional, profissionais do ramo da engenharia, como: Engenheiro.